PROJETO DE LEI Nº 66/2019

Denomina logradouro público "Rua Jovita Luiza Mendes"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"*Rua Jovita Luiza Mendes*"** o logradouro público Rua G, localizada no Bairro Residencial Vale das Aroeiras, que tem o seu início na Rua I, passando pela quadra 06, Rua H, Quadra 07, Rua L, Quadra 08, área de preservação permanente, tendo seu término na Rua F.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2019.

Gláucia Maria Santiago Rodrigues
Vereador

JUSTIFICATIVA

Jovita nasceu em 19 de março de 1916, em Itaúna. Era filha e José Batista Laporais e Jovina Luiza de Faria. Tinha 7 irmãos.

Com 16 anos, Jovita casou-se com Vasco Mendes, o primeiro padeiro de Itaúna. Construíram uma numerosa família com 9 filhos: Adesirée, Sílvia, Zózimo, Crisósimo, Clósimo, Eustáquio, Iva, Vasco Filho e Maria Jovita.

Excelente esposa e mãe de família, Jovita criou e educou os filhos, trabalhando junto com o marido na padaria Itaunense, a primeira de Itaúna, a qual mantia a cidade e exportava pães para as cidades vizinhas.

Jovita, muito religiosa, devota de Nossa Senhora da Conceição e Santo Antônio, criou os filhos na fé cristã, dentro da religião católica.

Ao lado do marido lutou e trabalhou muito, durante toda a sua vida, vencendo as provações e as tribulações que a vida lhe impunha, com fé na misericórdia de Deus.

Alguns dos filhos trabalharam com os pais na padaria, aprendendo a profissão, a qual se aperfeiçoaram, se tornando excelentes profissionais.

Acompanhando de perto, a criação e a educação dos filhos, dos quais sete se casaram e lhe deram 17 netos, Jovita morreu aos 62 anos, de uma morte repentina que lhe impediu de aproveitar todos os frutos que tinha plantado.

Assim viveu essa mulher guerreira, humilde, caridosa, amorosa com todos, que passou por muitas tribulações, mas soube fazer de cada dificuldade, crescimento para sua vida espiritual e para sua fé. Na alegria da maternidade soube fazer a sua oração de cada dia.

Diante do que aqui foi exposto, é justa e merecida a homenagem para a Sra. Jovita Luiza Mendes, resultando em grande honra para seus familiares e à cidade de Itaúna.

Conto com o apoio unânime dos pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.

Gláucia Maria Santiago Rodrigues
Vereadora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 66/2019

Anselmo Fabiano Santos

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 06/06/2019, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 66/2019 que "Denomina logradouro público: Rua Jovita Luiza Mendes ". E tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto que Denomina logradouro público Rua Jovita Luiza Mendes tem como finalidade homenagear a nossa ilustre cidadã.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

_____

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 13 de Junho de 2019.

Márcio Gonçalves Pinto
Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Membro